

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL Nº 31 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE,
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE PARA A COMISSÃO DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS IBIRUBÁ**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, designada pela Portaria nº 187 de 06 de Dezembro de 2021, torna pública a abertura do **processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes para compor a Comissão de Assistência Estudantil** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

II. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

III. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares (um titular do ensino superior e um titular dos cursos técnicos) e 2 (dois) suplentes;

1.2 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, sendo efetuado por meio do sistema de votação eletrônica Helios Voting.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá e em efetivo exercício.

II. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor receberá, por e-mail, um login e uma senha para acessar o link do sistema de votação.

3.2.1 Os discentes dos cursos técnicos votam nos candidatos dos cursos técnicos, os discentes dos cursos superiores votam nos candidatos dos cursos superiores.

3.3 É necessário que todos estejam com seus endereços de e-mail atualizados para receber as orientações para votação.

4. DO FUNCIONAMENTO:

4.2 A Comissão de Assistência Estudantil em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013), é um órgão do Campus que possui em seu âmbito a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil, e terá como competência:

- I. participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;
- II. apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;
- III. auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu Campus.

4.3 Os docentes e servidores técnico-administrativos em educação terão mandato de 02 anos e os discentes terão mandato de 01 ano, permitida somente uma recondução, conforme estabelece o Regimento Interno da Comissão de AE no Art. 5ª.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, no período de 13/12/2021 a 15/12/2021, por meio do formulário de inscrição:

<https://forms.gle/NMEDdAmafgyKgc389>

5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no dia 16 de dezembro de 2021.

5.3 Os pedidos de recurso às candidaturas não homologadas deverão ser encaminhados por meio do formulário <https://forms.gle/sSdZzoKx2RLDifwn6> e encaminhados até o dia 17 de dezembro de 2021.

5.4 Encerrado o prazo de recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas no dia 20 de dezembro de 2021.

5.5 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 21 e 22 de dezembro de 2021 na plataforma de votação Helios Voting.

6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.

6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final da eleição será divulgado no dia 23 de dezembro de 2021 no site do Campus Ibirubá: www.ifrs.edu.br/ibiruba

7.2 Serão considerados Titulares e Suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

7.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O cronograma será do processo eleitoral será realizado conforme a tabela abaixo:

Período de inscrições	13, 14 e 15/12/2021
Divulgação preliminar dos inscritos	16/12/2021
Recursos	17/12/2021
Divulgação dos recursos e lista definitiva de candidatos inscritos	20/12/2021
Votação	21 e 22/12/2021
Divulgação do resultado final	23/12/2021

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ibirubá, 13 de dezembro de 2021

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-Geral do Campus Ibirubá
Portaria N° 154/2020